PROJETO DE LEI Nº 035/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.562,17 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.562,17 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.005 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.365.0015-2.013.000 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil	
Fonte de Recursos:- 33244 - Creche Manutenção C/C 7418-7	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$	40.562,17
Total.....**R$**	**40.562,17**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do Superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL